



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



JULGAMENTO AO RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº TP-002/2019 - SEJUV

Recorrente: **R MEIRA ENGENHARIA EIRELI.**

Recorrida: **LOCONTRUS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

De acordo com o Art. 109, §4º, da Lei 8.666/93, com base na análise feita pela Comissão de Licitação deste Município, conforme Portaria nº 01/2019/GAB, **RATIFICO** a decisão proferida **NEGANDO PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela empresa recorrente, de modo a manter sua **INABILITAÇÃO**, e ao mesmo tempo acatar o arrazoado das contrarrazões da empresa, **IBIAPINA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pelas razões delineadas no julgamento de mérito

Morada Nova, 19 de agosto de 2019

ALEX SANDRO SARAIVA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE